1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **RICARDO TESCAROLLO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 166.948.618-42, **JOSE LAURINDO TESCAROLLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.133.238-91 **e sua esposa MARIA DILCE RODRIGUES TESCAROLLO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.512.998-60, **bem como aos herdeiros RENATA TESCAROLLO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 277.370.618-86 e **ANDRE TESCAROLLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.071.208-50. **A Dra. Renata Heloisa da Silva Salles**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **RICARDO TESCAROLLO - Processo nº 1002341-85.2018.8.26.0281 - Controle nº 1128/2018,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/11/2019 às 14:30h** e se encerrará **dia 29/11/2019 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/11/2019 às 14:31h** e se encerrará no **dia 19/12/2019 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA -** Os condôminos terão preferência na arrematação do bem e deverão concorrer no leilão em igualdade de condições perante terceiros, visando possibilitar a livre concorrência entre todos. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor

excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas e custos relativos à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **Todas as regras e condições** caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Parte ideal correspondente a 16,66% que o executado possui sobre a Matrícula nº 3.009 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno sob número 2, na esquina das ruas Celso Pupo e Galdino Goncalves Dutra, perímetro urbano desta cidade, medindo 16,79 metros de frente para a rua Celso Pupo; 5,25 metros na curva, esquina das ruas Celso Pupo e Galdino Goncalves Dutra; 9,66 metros de frente para a rua Galdino Goncalves Dutra; 2,73 metros do lado em que confronta com o lote nº 2, e 12,97 metros onde confronta com Olivar Sanfins. **Consta no Av.02 desta matrícula** que sobre o imóvel objeto desta matricula, foi construída uma casa sob o número 215. **Consta no Av.03 desta matrícula** que este imóvel situa-se de frente para a rua João Franco Penteado, e não como consta daquela averbação. **Consta no R.23 desta matrícula** que este imóvel foi partilhado e atribuído na proporção de 50% a viúva meeira MARIA DILCE RODRIGUES TESCAROLLO e parte ideal de 1/6 a cada um dos herdeiros filhos; RENATA TESCAROLLO, ANDRE TESCAROLLO E RICARDO TESCAROLLO. **Consta na Av.29 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário RICARDO TESCAROLLO. **Contribuinte nº 412.12.12.36.00952.0.0124**. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta no site da Prefeitura de Itatiba/SP débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 182,89 (setembro/2019). Débitos desta ação no valor de R$ 151.544,12 (01/06/2018). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 30 de outubro de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

_____

Dra. Renata Heloisa da Silva Salles
Juíza de Direito